PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 · Ano X · Edição nº 1568

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5400, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$93.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **93.000,00**

Anulação

01 01 01 Gabinete do Prefeito e Depêndencias
5 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 02 01 Secretaria da Administração
57 04.122.0046.2009.0000 Suporte Administrativo 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 04 02 Ensino Fundamental
155 12.361.0210.2019.0000
Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar 6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde
257 10.301.0158.2029.0000 Saúde para todos 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

01 09 01 Manut. da Assistência Social
371 08.244.0120.2040.0000 Assistência à População Carente 20.000,00

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
01	TESOURO	
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

01 10 01 Administração

LEI Nº 5400, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Anulação

01 10 01 Administração

449 13.392.0270.2301.0000 Promoção de Eventos Culturais 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001
00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 11 01 Administração

466 23.695.0346.2050.0000 Fomento ao Turismo Local 5.000,00

95 04.124.0081.2016.0000 Cobrança e Execução Fiscal -7.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO

110 000 GERAL

LEI Nº 5400, DE 10 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 5400, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Anulação (-)	**-93.000,00**

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5401, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **65.000,00**

Anulação

01 11 01 Administração
470 23.695.0346.2050.0000 Fomento ao Turismo Local 65.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 11 01 Administração
459 23.695.0346.2047.0000 Fomento ao Turismo Local -32.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

469 23.695.0346.2050.0000 Fomento ao Turismo Local -32.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) **-65.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5402, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

Anulação

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde
635 10.302.0170.2029.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde
246 10.301.0152.2026.0000 Atendimento Odontológico -9.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

252 10.301.0158.2029.0000 Saúde para todos -6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 13
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 009 PISO AT PRIM SD - INCENT FIN APS

Anulação (-) **-15.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5403, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

Anulação

01 04 02 Ensino Fundamental

163 12.361.0210.2019.0000

Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 04 01 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais

118 12.365.0240.2017.0007 Educação na Primeira Infância -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

125 12.365.0240.2017.0007 Educação na Primeira Infância -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

137 12.365.0240.2017.0008 Educação na Primeira Infância -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

01 04 02 Ensino Fundamental

167 12.361.0210.2019.0000 Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar -10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Anulação (-) -30.000,00

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5403, DE 10 DE ABRIL DE 2026 -

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

_____
JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5404, DE 10 DE ABRIL DE 2026 -

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

Anulação

01 10 01 Administração
450 13.392.0270.2301.0000 Promoção de Eventos Culturais 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 10 01 Administração
441 13.392.0261.2045.0000 Museu, Memória e Cidadania -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5405 , DE 10 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

PROMULGA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 90.000,00

Anulação

01 02 02 Divisão de Recursos Humanos

73	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01 Gabinete do Prefeito e Depêndencias

1	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
12	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	04.122.0045.2003.0002	Gestão Político Administrativa	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) -90.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5405 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 -

_____
JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5406 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 -

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

PROMULGA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$297.847,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **297.847,65**

Excesso

01 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

643 08.244.0033.2043.0000 Gestão das Políticas de Assistência Social 297.847,65

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 14
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 017 SIGTV 352970820240001-APAE/ MICRO-ÔNIBUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **297.847,65**

Fontes de Recurso
05 14 297.847,65

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

_____

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5407 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5407

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$314.225,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **314.225,89**

Anulação

01 11 02 Administração da Praia Artificial
646 23.695.0346.2050.0008 Fomento ao Turismo Local 29.725,89
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
100 199 Revit. Canteiros Praia-Conv 208/2023

Excesso

01 11 02 Administração da Praia Artificial
645 23.695.0346.2050.0008 Fomento ao Turismo Local 284.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 002 19
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 199 Revit. Canteiros Praia-Conv 208/2023

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **284.500,00**

Fontes de Recurso	
02	19 284.500,00

Anulação:

01 11 01 Administração
456 23.695.0346.2047.0000 Fomento ao Turismo Local -9.725,89
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

465 23.695.0346.2050.0000 Fomento ao Turismo Local -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5407 , DE 10 DE ABRIL DE 2026

Anulação (-) **-29.725,89**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

_____
JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5408 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 -

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

PROMULGA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$84.035,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.035,02**

Anulação

01 11 02 Administração da Praia Artificial

644	23.695.0346.2050.0009	Fomento ao Turismo Local	84.035,02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 204	MELHORIAS PRAIA- DEM. 073750	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 09 01 Manut. da Assistência Social

384	08.244.0120.2040.0007	Assistência à População Carente	-43.760,91
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

385	08.244.0120.2040.0007	Assistência à População Carente	-40.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

01 11 01 Administração

456	23.695.0346.2047.0000	Fomento ao Turismo Local	-274,11
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-84.035,02**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5408 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 -

_____
JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Álvaro da Cunha Barros n. 701 centro Miguelópolis SP
Fone (16) 3835.2597 e-mail – educacao@miguelopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.563 DE 10 DE ABRIL DE 2.026

Dispõe sobre a instituição da Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Miguelópolis;

- **Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n° 9394/1996; -
- **Considerando** o Parecer CNE/CEB n°: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- **Considerando** a Resolução n° 1, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;
- **Considerando** a Lei nº 14.533/2023, sancionada em 11 de janeiro de 2023, institui a Política Nacional de Educação Digital - PNED;
- **Considerando** que a Rede Municipal de Ensino de Mendonça é signatária e do Currículo Paulista,
- **Considerando** A Deliberação CEE 233/2025 e a Indicação CEE 244/2025 estabelecem o currículo oficial de Educação Digital e Computação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída, como prática curricular transversal, na Rede Municipal de Ensino de Miguelópolis, a Computação como componente curricular, nos moldes estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, no documento denominado Computação - Complemento à BNCC.

Art. 2° - As práticas curriculares transversais de Computação serão aplicadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em todas as Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares.

Art. 3° - A Computação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Miguelópolis será organizada de acordo com os eixos estabelecidos no Parecer CNE/CEB n°: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022:

I -Pensamento Computacional: refere-se à habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

II- Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tabletes) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Compreender o mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e confiável;

III- Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Álvaro da Cunha Barros n. 701 centro Miguelópolis SP
Fone (16) 3835.2597 e-mail – educacao@miguelopolis.sp.gov.br

impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea; bem como a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados; assim como fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas.

Art. 4° As atividades transversais da Computação na Educação Básica podem ser realizadas tanto na modalidade plugada (utilizando dispositivos digitais conectados à Internet), quanto na modalidade desplugada (sem a utilização de dispositivos digitais conectados à Internet).

Art. 5° Os Objetivos de Aprendizagem, as Competências e Habilidades relacionadas à Computação na Educação Infantil permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas:

I. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
II. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
III. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo;
IV. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Art. 6° Os Objetivos de Aprendizagem, as Competências e Habilidades e no Ensino Fundamental:

I. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;
II. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas;
III. Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;
IV. Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos;
V. Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Álvaro da Cunha Barros n. 701 centro Miguelópolis SP
Fone (16) 3835.2597 e-mail – educacao@miguelopolis.sp.gov.br

VI. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva;
VII. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis, 09 de abril de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.04.10 12:00:43 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal de Miguelópolis

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7564 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5401

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **65.000,00**

Anulação

01 11 01 Administração
470 23.695.0346.2050.0000 Fomento ao Turismo Local 65.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 11 01 Administração
459 23.695.0346.2047.0000 Fomento ao Turismo Local -32.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

469 23.695.0346.2050.0000 Fomento ao Turismo Local -32.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) **-65.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7565 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5402

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

Anulação

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde
635 10.302.0170.2029.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde
246 10.301.0152.2026.0000 Atendimento Odontológico -9.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

252 10.301.0158.2029.0000 Saúde para todos -6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 13
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 009 PISO AT PRIM SD - INCENT FIN APS

Anulação (-) **-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7566 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

Anulação

01 04 02 Ensino Fundamental

163 12.361.0210.2019.0000

Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 04 01 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais

118 12.365.0240.2017.0007 Educação na Primeira Infância -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

125 12.365.0240.2017.0007 Educação na Primeira Infância -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

137 12.365.0240.2017.0008 Educação na Primeira Infância -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

01 04 02 Ensino Fundamental

167 12.361.0210.2019.0000 Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar -10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Anulação (-) **-30.000,00**

DECRETO Nº 7566 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5403

_____
JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7567 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5404

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

Anulação

01 10 01 Administração
450 13.392.0270.2301.0000 Promoção de Eventos Culturais 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 10 01 Administração
441 13.392.0261.2045.0000 Museu, Memória e Cidadania -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7568 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5405

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

Anulação

01 02 02 Divisão de Recursos Humanos

73	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01 Gabinete do Prefeito e Depêndencias

1	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
12	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	04.122.0045.2003.0002	Gestão Político Administrativa	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-90.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 7568 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5405

_____
JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7569 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5406

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$297.847,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **297.847,65**

Excesso

01 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS
643 08.244.0033.2043.0000 Gestão das Políticas de Assistência Social 297.847,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 14
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 017 SIGTV 352970820240001-APAE/ MICRO-ÔNIBUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **297.847,65**

Fontes de Recurso
05 14 297.847,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7570 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5407

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$314.225,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **314.225,89**

Anulação

01 11 02 Administração da Praia Artificial
646 23.695.0346.2050.0008 Fomento ao Turismo Local 29.725,89
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
100 199 Revit. Canteiros Praia-Conv 208/2023

Excesso

01 11 02 Administração da Praia Artificial
645 23.695.0346.2050.0008 Fomento ao Turismo Local 284.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 002 19
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 199 Revit. Canteiros Praia-Conv 208/2023

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **284.500,00**

Fontes de Recurso
02 19 284.500,00

Anulação:

01 11 01 Administração
456 23.695.0346.2047.0000 Fomento ao Turismo Local -9.725,89
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

465 23.695.0346.2050.0000 Fomento ao Turismo Local -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 7570 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5407

Anulação (-) **-29.725,89**

_____
JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7571 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5408

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$84.035,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.035,02**

Anulação

01 11 02 Administração da Praia Artificial

644	23.695.0346.2050.0009	Fomento ao Turismo Local	84.035,02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 204	MELHORIAS PRAIA- DEM. 073750	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 09 01 Manut. da Assistência Social

384	08.244.0120.2040.0007	Assistência à População Carente	-43.760,91
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

385	08.244.0120.2040.0007	Assistência à População Carente	-40.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

01 11 01 Administração

456	23.695.0346.2047.0000	Fomento ao Turismo Local	-274,11
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-84.035,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 7571 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5408

_____
JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7572 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5400

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$93.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **93.000,00**

Anulação

01 01 01 Gabinete do Prefeito e Depêndencias
5 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 02 01 Secretaria da Administração
57 04.122.0046.2009.0000 Suporte Administrativo 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 04 02 Ensino Fundamental
155 12.361.0210.2019.0000
Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar 6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde
257 10.301.0158.2029.0000 Saúde para todos 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

01 09 01 Manut. da Assistência Social
371 08.244.0120.2040.0000 Assistência à População Carente 20.000,00

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
01	TESOURO	
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

01 10 01 Administração

DECRETO Nº 7563 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5400

Anulação

01 10 01 Administração

449 13.392.0270.2301.0000 Promoção de Eventos Culturais 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001
00
01 TESOURO
110 000 GERAL

01 11 01 Administração

466 23.695.0346.2050.0000 Fomento ao Turismo Local 5.000,00

95 04.124.0081.2016.0000 Cobrança e Execução Fiscal -7.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO

110	000	GERAL

DECRETO Nº 7563 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5400

DECRETO Nº 7563 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.5400

Anulação (-)	**-93.000,00**

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETO Nº 7.573 De 10 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS"

JÚLIO FERREIRA DOA CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município; CONSIDERANDO que o suprimentos de fundos e a despesa de pronto pagamento não se confundem com o regime de adiantamento previsto na Lei 4320/64;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Miguelópolis;

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 2025 (devendo sempre acompanhar a atualização do valor na lei federal.)

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da prefeitura municipal de Miguelópolis.

Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:

I - atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

II - atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

III - pequenas compras ou prestações de serviços com valores não superiores ao valor atualizado anualmente por decreto federal;

IV - situações excepcionais que necessitem de atendimento imediato ,assim consideradas aquelas de natureza eventual (não rotineiras), cujas características inviabilizam a realização de planejamento, processo de licitação ou contratação direta;

V - necessidade de pagamento imediato, de modo que a despesa pública não possa ser subordinada ao regime normal de execução (prévio empenho, liquidação e pagamento);

§ 1º O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

§ 3º Para aferição do valor do limite previsto na lei federal para utilização do pronto pagamento deve ser considerado os limites dos incisos I e II do §1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021:

i) para despesas da mesma natureza, assim entendidas as contratações no mesmo ramo de atividade e passíveis de serem agrupadas ante sua similaridade de gênero praticada no mercado;

ii) até o fim do exercício fiscal. § 4º Utilização do regime de adiantamento (suprimento de fundos), a ser operacionalizado para os contratos verbais.

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

II - Fica vedada a compra por mais de uma vez de um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro;

III - Não configura despesa de pronto pagamento os dispêndios com aquisições e serviços destinados a reposição de estoque/almoxarifado, os quais devem se submeter ao procedimento ordinário de contratação;

Art. 5º Não podem ser realizadas despesas de pronto pagamento para as seguintes espécies de objetos I - obras; II - serviços de arquitetura e engenharia; III - locações; IV - contratações relacionadas à tecnologia da informação e de comunicação.

Art. 6º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Miguelópolis-SP, 10 de abril 206.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.04.10 17:24:01 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS/SP, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria técnica continuada e capacitação na área educacional, a serem prestados à Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Juliana Bordin Salles – IBC Treinamento e Consultoria, inscrita no CNPJ sob nº 27.907.543/0001-43. VALOR GLOBAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/04/2026. Miguelópolis/SP, 10 de abril de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO - Prefeito Municipal.

.....